

nação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

O contra-interessado, na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultada em tempo útil a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos;

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos;

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Para constar se lavrou o presente anúncio.

8 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1328/2005.** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Rosana Corga Fernandes Durão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

13 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1329/2005.** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Carla Cristina Roque Rebelo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do

2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Despacho n.º 15 287/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 41/05, de 6 de Abril, são aprovadas as seguintes taxas de utilização da parede de rocódromo:

(Em euros)			
Tipo de utilizador		Livre trânsito (por mês)	2×por semana
Núcleo de Montanha e Escalada	Alunos . . . . .	25	15
	Professores . . .	30	20
	Funcionários . . .		
	Ex-alunos . . . . .		
Elementos associados de clubes de montanha e escalada filiados na FCMP, com carta de montanheiro.		30	20

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 15 288/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 39/05, de 2 de Março, no âmbito da formação complementar dos alunos desta Faculdade, podendo ser também admitidos outros cidadãos, é aprovada, para o presente ano lectivo e seguintes, a criação dos seguintes cursos e respectivas taxas:

(Em euros)			
	UC	Alunos da FCDEF — Taxas mensais	Outros
<b>Actividade de extensão curricular (com periodicidade mensal)</b>			
Canoagem . . . . .	1,5+1,5	5	15
Judo . . . . .	1+1	5	15
Escalada . . . . .	1	5	15
<b>Cursos breves</b>			
Iniciação ao SPSS-I . . . . .	1	25	50
Formação Prática Situação Real Alta Montanha (seis dias):			
Trecking (Ascensão ao Aneto 3404 m) . . . . .	1	250	—
Canyoning . . . . .			
Visita Esc. Espanhola de Alta Montanha . . . . .			
Iniciação ao Montanhismo Invernal . . . . .	1	15	30
Iniciação ao Canyoning . . . . .	1	30	60
Defesa Pessoal . . . . .	1	25	50
Curso de Monitor de Remo . . . . .	—	25	50
<b>Cursos de especialização</b>			
Primeiros Socorros, Traumatologia e Suporte Básico de Vida . . . . .	1,5	60	100
Curso de Socorros a Náufragos . . . . .		60	100
Curso de Monitor de Orientação . . . . .	1,5	25	50
Curso de Monitor de Rocódromo . . . . .		75	100
Curso de Monitor de Canoagem (actividade final com descida/rio Mondego) . . . . .	1,5	25	50
Curso Avançado em Fisiologia Molecular do Músculo Esquelético . . . . .	3	(*)	(*)

(\*) Taxa a definir pelo senado da Universidade consoante o número de inscritos e os custos da realização dos cursos.

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.